



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 142/2015

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “VALDETE MARQUES DA SILVA SARAIVA””.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. VALDETE MARQUES DA SILVA SARAIVA efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração base referente ao período de 30 (trinta) dias de afastamento, sendo início a partir de 05/09/2015 e término em 04/10/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 077/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 31 de agosto de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva
Previ-Lider